MODELO DE PETIÇÃO

IMPUGNAÇÃO AO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional da Comarca de ...

Autos n. ...

(nome, qualificação, endereço e CPF), e sua esposa (nome, qualificação, endereço e CPF) residentes na ..., n. ..., Distrito de ..., CEP ..., por seus advogados *in fine* assinados [doc. n. ...], vêm, respeitosamente, apresentar sua comum IMPUGNAÇÃO AO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, nos autos epigrafados da ação execução de título extrajudicial, distribuída por ..., devidamente qualificada na exordial, pelos fatos e fundamentos aduzidos a seguir:

I- TEMPESTIVIDADE

1. Antes de demonstrar que as razões autorias não são suficientes a instaurar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, mister demonstrar ao d. juízo que a presente impugnação é apresentada dentro do termo legal de 15 [quinze] dias.

2. Veja-se do caderno processual que os mandados de citação devidamente cumpridos por Oficial de Justiça foi juntado no dia ..., vide Id’s. ... e ...

3. Havendo a suspensão do expediente forense no dia ..., pois feriado nacional da Inconfidência Mineira – Tiradentes, bem como suspensa a contagem dos prazos processuais entre os dias ... e ..., ante a instabilidade permanente do PJe, tem-se como termo final para protocolo este dia ...

4. Assim, requer o recebimento e processamento da presente impugnação ao IDPJ, pois cumprido o pressuposto da tempestividade.

II- BREVE ESCORÇO DOS AUTOS

5. Trata-se de execução de título extrajudicial distribuído por ..., aduzindo, em síntese, ser credor de R$ ... [...], pois emitido um cheque pela executada ... em ..., vide Id. ...

6. Não ocorrendo pagamento voluntário dentro do prazo legal, o exequente requereu fosse realizada penhora online mediante busca de ativos financeiros mantidos em contas bancárias de titularidade da executada, vide Id. .... A ordem de bloqueio “*SISBAJUD*” retornou negativa, ante a inexistência de saldo positivo, vide Id’s. ...e ...

7. Posteriormente, diante do retorno positivo do “*RENAJUD*”, o exequente requereu a expedição de mandado de penhora e avaliação dos bens móveis localizados em nome da executada, bem como a expedição de ofício ao DETRAN-... para que fossem prestadas informações sobre a existência [ou não] de restrições ou gravames sobre os veículos, vide Id. ...

8. Infere-se dos autos que foi procedida a penhora dos 02 [dois] veículos localizados, ficando o representante legal da executada como fiel depositário dos bens, vide Id. ...

9. Não sendo quitado o *an debeatur*, o exequente requereu a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, indicando os sócios ... e ..., para responderem solidariamente ao cumprimento da obrigação, sob o fundamento de que “...*não foram encontrados bens, em nome da pessoa jurídica, capazes de satisfazer a execução.*..”, vide Id. ...

10. Este o substrato do caderno processual.

III-MÉRITO – IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO

Desconsideração da personalidade jurídica- Requisitos legais não preenchidos-

11. *Data maxima venia*, totalmente despropositada a instauração do presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica apenas pela inadimplência da executada/...

12. Pelo título extrajudicial carreado aos autos pelo autor, bem como sua narrativa vergastada na exordial da ação de execução de título extrajudicial, cristalino quem emitiu e quem deveria quitar o valor descrito na cártula, vide Id. ...

13. Ora, incontestável que “...*a pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores*...”, *ex vi* a dicção do art. 49-A do Código Civil.

14. Sedimentado que o princípio da relatividade dos efeitos do contrato restringe-se às partes que o concluíram e não respingar em terceiros por absoluta ilegitimidade das obrigações assumidas; não guarda a mínima relação jurídica entre exequente e sócios ... e ... [Resp 1.546.140/PR, DJe 38.02.2016].

15. Fato notório e público que a desconsideração da personalidade jurídica é medida totalmente excepcional, devendo haver devida comprovação dos 02 [dois] requisitos legais indispensáveis, o que não foi demonstrado de longe nos presentes autos!

16. O Código Civil assim prescreve em seu art. 50, *ex vi*:

*CC, art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso*.

17. As definições são categoricamente explícitas nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal, *expressis verbis*:

*CC, art. 50... § 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.*

*§ 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:*

*I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;...*

*...II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e*

*III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial*.

18. *Concessa venia*, não houve uma linha sequer que demonstre sem sombras de dúvidas o abuso de personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial.

19. O exequente afirmou singelamente em um simples trecho que “... *não foram encontrados bens, em nome da pessoa jurídica, capazes de satisfazer a execução. Sendo assim, é necessária a desconsideração da personalidade jurídica para que facilite o acesso a bens que sejam capazes de resolver o débito existente...*”, vide Id. ...

20. Ora, Excelência! Óbvio e ululante que mera inadimplência com terceiros não pode ser único elemento de convicção deste d. juízo para desconsiderar a personalidade jurídica da empresa e atacar o patrimônio pessoal de seus sócios, sob pena de aviltar o instituto, *data venia*.

21. Deveria o exequente cuidar de comprovar robustamente o preenchimento cumulado dos 02 [dois] requisitos indispensáveis do art. 50 do CC, o que não se afigura de longe nos autos.

22. Para o Prof. FÁBIO KONDER COMPARATO, a desconsideração da personalidade jurídica “...*é operada como consequência de um desvio de função, ou disfunção, resultando, sem dúvida, as mais das vezes, de abuso ou fraude, mas que nem sempre constitui um ato ilícito...*”.

23. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS assim decidiu:

“*AGRAVO DE INSTRUMENTO - INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA - MEDIDA EXCEPCIONAL - REQUISITOS LEGAIS - ABUSO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - DESVIO DE FINALIDADE - CONFUSÃO PATRIMONIAL - NÃO COMPROVAÇÃO - PROPRIEDADE DE NOVENTA POR CENTO DE COTAS DE EMPRESA - NÃO DEMONSTRA FRAUDE DESCONSIDERAÇÃO - TRASNFERÊNCIA FRAUDULENTA DE BENS PESSOAIS PARA A SOCIEDADE - NÃO COMPROVAÇÃO - Para se determinar a desconsideração a personalidade jurídica, medida excepcional, necessária a efetiva e robusta comprovação de abuso da personalidade jurídica através do desvio de sua finalidade ou de confusão patrimonial. A mera alegação de propriedade de noventa por cento de cotas de sociedade não se presta para comprovar a transferência fraudulenta de bens pessoais para referida empresa*.” [TJMG, Agravo de Instrumento-Cv 1.0344.13.000532-7/001, Relator(a): Des.(a) Marcos Henrique Caldeira Brant, 16ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 20/05/2020, publicação da súmula em 21/05/2020]

“*AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - DISSOLUÇÃO IRREGULAR - ABUSO DE FINALIDADE NÃO COMPROVADO - REGULAR LIQUIDAÇÃO E DISTRATO DA SOCIEDADE. Para a decretação da desconsideração da personalidade jurídica, imprescindível a comprovação de situações fáticas revestidas de má-fé, fraude ou abuso de poderes ou direito, pervertendo-se o instituto da pessoa jurídica, para que ocorra a responsabilização dos sócios. A mera dissolução irregular da sociedade não autoriza a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade para alcançar bens dos sócios. Ocorrendo a regular liquidação e distrato da sociedade, o credor não satisfeito somente pode exigir dos sócios o cumprimento da obrigação até o limite do valor recebido em partilha (art. 1.110 do CC/2002)*.” [TJMG, Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.19.148773-5/001, Relator(a): Des.(a) Mônica Libânio, 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 02/04/2020, publicação da súmula em 29/04/2020]

24. Destarte, examina-se nos presentes autos que a exequente deixou de carrear aos autos documentos idôneos que comprovem os requisitos caracterizadores do abuso de personalidade jurídica, previsto no caput do art. 50 do CC, nem mesmo trouxe mínimos indícios da existência de desvio de finalidade e/ou confusão patrimonial.

IV- Da gratuidade de justiça

25. Incontestável que os efeitos da gratuidade de justiça podem ser estendidos às pessoas físicas que comprovarem sua insuficiência de recursos para pagar as custas, despesas e honorários advocatícios no curso de qualquer demanda, *ex vi*:

*CPC, art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei...*

26. Com o fito de demonstrar a impossibilidade de custear os valores desta demanda, os sócios suscitados juntam aos autos a recente busca através do SPC e SERASA, que ultrapassam individualmente a vultosa cifra de (-) R$ ... [...]. [doc. n. ...]

27. Não obstante, as pessoas físicas não têm feito retiradas da empresa há vários meses, pois a empresa realmente transpassa por situação econômico-financeira extremamente delicada. Por isso, a única fonte de renda atual do casal é a aposentadoria por tempo de contribuição do sócio ..., tendo como dependente sua esposa ..., que não pratica qualquer outro tipo de atividade trabalhista. [doc. n. ...]

V- PEDIDOS

28. ***Ex positis***, os sócios suscitados requerem:

a.1) seja JULGADO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA ..., visto que não existem minimamente elementos para comprovação inequívoca de abuso de personalidade jurídica praticada por seus sócios;

b) a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, pela ausência dos mínimos recursos financeiros que os possibilitariam arcar com os ônus processuais;

c) a condenação da parte autora ao pagamento de honorários sucumbenciais ao patrono da ora contestante no percentual de 20% do valor da causa atualizado nas questões que lhe forem julgadas improcedentes [CPC, art. 85, § 2º], acaso interposto recurso inominado;

d) a produção de provas documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal da autora, sob pena de confissão;

e) a juntada do instrumento de mandato e cadastramento dos signatários Dr. ..., inscrito na OAB/... sob o número ... e Dr. ..., inscrito na OAB/...sob o n. ..., para que doravante recebam todas as publicações e intimações do presente feito, sob pena de nulidade.

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)